



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 13, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Denomina-se de **“JOÃO CANDIDO PIMENTA”**, a atual “Rua 09”, do Bairro Residencial MORADA DO SOL, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

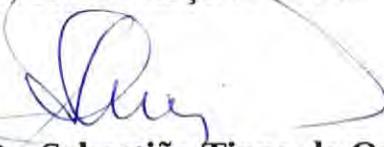
A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de **“JOÃO CANDIDO PIMENTA”**, a atual “Rua 09”, do Bairro Residencial MORADA DO SOL, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de Março de 2018.


Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 19 / 03 / 2018


Presidente da Câmara

À Sanção

Sala das Sessões em / /
19 / 03 / 2018


O Presidente

Aprovado em três discussões
Por Unanimidade
Sala das Sessões em 19 / 03 / 2018
O Presidente 

JOÃO CANDIDO PIMENTA

Nasceu em Campina Verde, Minas Gerais, em 27 de agosto de 1821. Era casado com Ozória Freitas Diniz Pimenta, com quem tem 2 filhos: José Divino Pimenta e João Freitas Pimenta.

Passou a residir na cidade de Iturama, assim que se casou até o momento em que faleceu, em 12 de março de 1996. Sua esposa *Ozória de Freitas Pimenta, também já faleceu, em 03/07/2017.*

Trabalhou durante muito anos como carroceiro na cidade de Iturama, fazendo serviços de frete na cidade, domador de animais e trabalhou em fazendas na região.

Seu filho foi vereador na cidade de Iturama nos anos de 2001 a 2004, conhecido como Dondinho, filiado no **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB).**





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº CM 13/2018

O Projeto de Lei nº CM 13/2018, de autoria da Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de JOÃO CANDIDO PIMENTA, à atual Rua 09, do Bairro Morada Do Sol, no Município de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

“Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado.”

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Esta anexo ao Projeto de Lei currículo do homenageado, subscrito pelo vereador, e, pelo que consta, trata-se de pessoa falecida e realizou serviços relevantes no município.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 19 de março de 2.018.


Dr. David Tríbiolli Corrêa
Advogado





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° CM 13/2018

AUTOR: VEREADOR DR. SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “JOÃO CANDIDO PIMENTA”, A ATUAL “RUA 09”, DO BAIRRO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 19/03/2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: / /2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM 19/03/2018

ASSINATURA DO RELATOR:

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

5= Recurso Ordinário EM 19/03/2018

EM / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° CM 13/2018 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “JOÃO CANDIDO PIMENTA”, A ATUAL “RUA 09”, DO BAIRRO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VEREADOR DR. SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 13/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 19 de Março de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Nivaldo Alves Ferreira

Aprovado em discussão
Por Minha midade
Signado Pelo em 19/03/2018
O Presidente